



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 03 /98

- ESTABELECE VERBA DE MANUTENÇÃO PARA O TIRO-DE-GUERRA.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixada em, R\$2.400,00-(dois mil e quatrocentos reais) a verba anual para manutenção do Tiro-de-Guerra desta cidade.

Art. 2º - A verba de manutenção do Tiro-de-Guerra será liberada mensalmente em quotas de R\$200,00-(duzentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 16 de fevereiro de 1998

Antônio Carlos Moraes Miranda
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Edis,

Os inclusos projetos de lei visam a criação e instalação de um Tiro-de-Guerra, em nossa cidade.

Como de todos sabido, os Tiros-de-Guerra são órgãos de Formação da Reserva que possibilitam a prestação do Serviço Militar Inicial no Município Sede do TG, dos convocados não incorporados em Organizações Militares da Ativa, conciliando o trabalho e o estudo do cidadão, com expressivo ganho para o município sede.

Os Tiros-de-Guerra além de propiciar a prestação do Serviço Militar Inicial, contribuem para estimular a interiorização, evitar êxodo rural, difundir o civismo, a cidadania e o patriotismo.

Colaboram, também, com atividades complementares, mediante convênio com órgãos federais, estaduais e municipais no funcionamento do ensino profissionalizante, em suas dependências e na utilização das mesmas em práticas cívicas, esportivas e sociais, no apoio a calamidades, tudo em benefício da comunidade local.

A criação dos Tiros-de-Guerra resulta, portanto, de um esforço comunitário municipal, estimulado pelos comandos militares e poderá, em Guanhães, ser de grande utilidade para a formação de nossa juventude.

Acresce salientar que já tivemos um Tiro-de-Guerra, que formou vários cidadãos úteis à nossa sociedade e que, infelizmente, foi desativado no ano de 1.955.

Com estas considerações, espera-se a aprovação dos projetos de lei anexos.

Guanhães, 16 de fevereiro de 1998.

Antônio Carlos Morais Miranda

Prefeito Municipal

Recebido por:

Em 16/02/98

Ciente _____

Arquivado em _____/_____/_____